

CNM: 085571.2.0040298-38

MATRÍCULA
40.298

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE 14-H-10, com 18,722 ha, da Gleba n. 4, da Colônia Cielito, Município de Lindoeste, PR

FICHA Nº
1



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

MATRÍCULA N. 40.298 - Protocolo n. 121.834, de 14 de agosto de 2013.

Imóvel: Lote rural n. 14-H-10, com área de 18,722 hectares, ou 187.220,00m², oriundo da unificação do lote n. 158, da gleba n. 4 do imóvel Gonçalves Dias, e do lote n. 14-H-Remanescente, da **gleba n. 4, da Colônia Cielito**, situado no Município de Lindoeste, PR; e que se confronta: ao norte, por linha seca com o lote n. 14-J-Remanescente, medindo 345,02m, sob o azimute 80°32'30", e por linha seca com o lote n. 14-J-2, medindo 395,57m, sob o azimute 80°32'30"; ao leste, por linha seca com o lote n. 14-H-1, medindo 234,78m, sob o azimute 163°20'11"; ao sul, por linha seca com o lote n. 159, da gleba n. 4, do imóvel Gonçalves Dias, medindo 259,65m, sob o azimute 260°29'52", e por linha seca com o lote n. 157, da gleba n. 4, do imóvel Gonçalves Dias, medindo 551,80m, sob o azimute 260°29'52"; e ao oeste, pelo rio Tangará, com os lotes ns. 146 e 147, da gleba n. 4, do imóvel Gonçalves Dias, medindo 340,23m. O imóvel está cadastrado no incra, conforme o CCIR 2006-2009, sob n. 721.034.062.600-1, com área total cadastrada de 5,3759 ha, com 0,2986 módulo fiscal, e 2 ha de fração mínima de parcelamento, e o CCIR 2006-2009 sob n. 721.034.074.683-0, com área total cadastrada de 16,6 ha, com 0,92 módulo fiscal, e 2 ha de fração mínima de parcelamento, e, na Receita Federal sob os ns. 8.143.725-0 e 5.598.828-8. **Proprietária: QUINTA DA FAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2.789, sala 209, Mangabeiras, em Maceió, AL, e inscrita no CNPJ sob n. 16.434.157/0001-65. Registros anteriores: Matrículas ns. 1738, de 21-9-1977, e 27.935, de 19-7-1999, deste Serviço. Em 22 de agosto de 2013. O Registrador

AV-1-40.298 - Protocolo n. 121.834, de 14 de agosto de 2013.

RESERVA LEGAL (RECEBIDA). Procede-se este ato para constar que, pelo Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal (sisleg n. 1.129.753-3) feito nesta cidade, em 15-5-2013, a proprietária, acima citada e qualificada, perante o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, declarou que, **para completar a reserva legal do imóvel desta matrícula, a área de 3,7444 hectares**, está localizada no imóvel da matrícula n. 10.023, do Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas, PR. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 88,83. Em 22 de agosto de 2013. O Registrador

AV-2-40.298 - Protocolo n. 125.129, de 27 de maio de 2014.

URBANIZAÇÃO. Atendendo ao requerimento feito em Lindoeste, PR, em 10-2-2014, e em harmonia com a Lei municipal n. 762/2013, de 7-10-2013, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula passou a integrar o perímetro urbano do Município de Lindoeste, PR**. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 49,46. Em 13 de junho de 2014. O Registrador



CNM: 085571.2.0040298-38

MATRÍCULA 40.298	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL LOTE Nº 14-H-10, com 187.220,0000m ² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, PR	FICHA Nº 1V
 COMARCA DE CASCATEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	RUBRICA

AV-3-40.298 - Protocolo n. 137.787, de 14 de julho de 2017.

INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento à solicitação contida na Decisão datada de 4-7-2017, extraída dos autos n. 0000462-30.2017.8.02.0001, no valor de R\$ 3.000.000,00, em que Jhonny Wilson Balotin move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, contra Célio Albuquerque Costa, contra Camilo Manuel da Costa Pinheiro, contra Camilo Manuel Maia Pinheiro, contra Antônio Pedro Macedo Nogueira Sampaio, e contra Maria Luiza Novo Marques de Agonia, junto à 10ª Vara Cível de Maceió, AL, por determinação do Juiz de Direito, Dr. Gilvan de Santana Oliveira, procede-se este ato para constar que **o imóvel desta matrícula está indisponível**, até futura deliberação do citado juízo, inclusive sem permissão para desmembramento, oneração e qualquer tipo de negócio que envolva o imóvel. Isento de emolumentos (art. 1º do Decreto-lei n. 1.537, de 13-4-1977), e isento também da taxa ao funrejus (art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 19, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998). Em 18 de julho de 2017. O Registrador _____

AV-4-40.298 - Protocolo n. 149.638, de 21 de julho de 2020.


AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Pela Certidão expedida em 10-7-2020, extraída dos autos n. 0021532-48.2020.8.16.0021, da 2ª Juizado Especial Cível desta Comarca, no valor de R\$ 41.800,00, procede-se este ato para constar **o ajuizamento da dita ação** por Juliana Graciele Parodi, inscrita no CPF sob n. 075.307.419-26, domiciliada no Município de Realeza, PR, onde reside na Rodovia PR-182, km 79, Lanchonete Andorinha, zona rural; e por Nailor Geovani Vassoler, inscrito no CPF sob n. 743.356.850-68, domiciliado no Município de Realeza, PR, onde reside na Rodovia PR-182, km 79, zona rural, **contra a proprietária**, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada; e contra Jhonny Wilso Balotin, portador da CI n. 14.781.232-9-PR, e inscrito no CPF sob n. 997.488.191-91, domiciliado em Lindoeste, PR, onde reside na Avenida Souza Naves, 241, Centro. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n.14000000005959010-1, no valor de R\$ 83,60, em 5-8-2020. Emolumentos totais: R\$ 268,38 (R\$ 249,66 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 6,24 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 12,48 ao Fedep) (Instrução n. 1/2008, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Em 5 de agosto de 2020. O Registrador _____

R-5-40.298 - Protocolo n. 150.409, de 21 de setembro de 2020.

PENHORA. Pela Certidão de Penhora datada de 18-9-2020, extraído dos autos de Execução Civil n. 00354676320178160021, em que Alceu Silvério Júnior, inscrito no CPF sob n. 064.203.809-01, move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, e contra Capytal Imóveis



CNM: 085571.2.0040298-38

MATRÍCULA 40.298	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL LOTE Nº 14-H-10, com 187.220,0000m ² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, PR	FICHA Nº 2
 COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	RÚBRICA

Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 04.007.836/0001-79, junto à 5ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 81.906,78, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda da proprietária. Este ato é isento de pagamento de emolumentos conforme o art. 519, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 10, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Em 25 de setembro de 2020. O Registrador _____

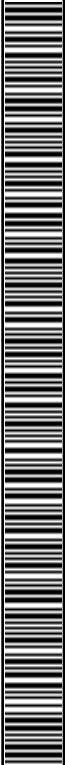
AV-6-40.298 - Protocolo n. 152.441, de 26 de fevereiro de 2021.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao ofício n. 0000462-30.2017.8.02.0001-000005, expedido em 24-2-2021, extraído dos autos de Execução Fiscal n. 0000462-30.2017.8.02.0001, da 10ª Vara Cível de Maceió, AL, por determinação do Juiz de Direito, Dr. Gilvan de Santana Oliveira, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a indisponibilidade da AV-3**, desta matrícula. Emolumentos totais: R\$ 78,74 (R\$ 68,36 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 1,71 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 3,42 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285AVAA00000001137212. Em 19 de março de 2021. O Registrador _____

R-7-40.298 - Protocolo n. 153.429, de 28 de abril de 2021.

PENHORA. Pelo Termo de Penhora Sobre Imóvel datado de 1º-12-2020, extraído dos autos de Ação de Execução de Cumprimento de Sentença n. 0013923-19.2017.8.16.0021, em que Gilmar Hermes da Silva, inscrito no CPF sob n. 011.609.790-65, move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, e contra Camilo Manuel da Costa Pinheiro, inscrito no CPF sob n. 757.698.911-49, junto ao 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 65.742,55, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público, Rodrigo Timóteo Taborda. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000006851717-9, no valor de R\$ 131,49, em 10-5-2021. Emolumentos totais: R\$ 307,02 (R\$ 280,71 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,02 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 14,04 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285CVAA0000000206721W. Em 11 de maio de 2021. O Registrador _____

R-8-40.298 - Protocolo n. 154.285, de 16 de junho de 2021.



CNM: 085571.2.0040298-38

MATRÍCULA 40.298	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL LOTE Nº 14-H-10, com 187.220,0000m² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, PR	FICHA Nº 2V
 COMARCA DE CASCATEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	RUBRICA

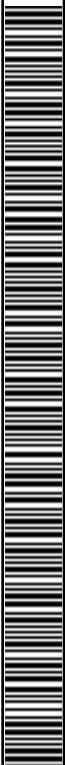
PENHORA. Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 2-6-2021, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n. 23761-15.2019.8.16.0021, em que Elza da Silva Jora, portadora da CI n. 8.292.673-9-PR, e inscrita no CPF sob n. 039.066.969-52, domiciliada em Lindoeste, PR, onde reside na Avenida Souza Naves, 320, Centro, move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, e contra Capytal Imóveis Empreendimentos Ltda., com sede na Quadra SQS 204, Bloco H, apartamento n. 108, Asa Sul, em Brasília, DF, e inscrita no CNPJ sob n. 04.007.836/0001-79, junto ao 3º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 20.000,00, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público desta Comarca. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000007019166-8, no valor de R\$ 40,00, em 28-6-2021. Emolumentos totais: R\$ 156,42 (R\$ 140,62 = 648 VRC desta Serventia; R\$ 3,52 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 7,03 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0182285CVAA0000000262221Y. Em 29 de junho de 2021. O Registrador _____

R-9-40.298 - Protocolo n. 155.174, de 13 de agosto de 2021.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 21-5-2021, extraído dos autos n. 0025357-34.2019.8.16.0021, em que Alquemir Hirt Júnior move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, junto ao 3º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 48.028,24, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público desta Comarca. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000007231026-5, no valor de R\$ 96,06, em 26-8-2021. Emolumentos totais: R\$ 307,02 (R\$ 280,71 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,02 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 14,04 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0228L.BcDfZ.MH2KQ-inH7U.sJwFj. Em 31 de agosto de 2021. O Registrador _____

R-10-40.298 - Protocolo n. 155.175, de 13 de agosto de 2021.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16-3-2021, extraído dos autos n. 0015479-22.2018.8.16.0021, em que Alquemir Hirt Júnior move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, junto ao 3º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 2.476,29, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público desta Comarca. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000007231052-4, no valor de R\$ 4,95, em 26-8-2021. Emolumentos totais: R\$ 63,43 (R\$ 82,03 = 378 VRC desta Serventia; R\$ 4,95 referente ao Funrejus; R\$ 2,05 ao Município,



CNM: 085571.2.0040298-38

MATRÍCULA 40.298	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL LOTE Nº 14-H-10, com 187.220,0000m ² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, PR	FICHA Nº 3
----------------------------	---	----------------------



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

referente ao ISSQN; R\$ 4,10 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0228L.BcDfZ.XHZKQ-inKbU.sJwFV. Em 31 de agosto de 2021. O Registrador _____

R-11-40.298 - Protocolo n. 155.176, de 13 de agosto de 2021.

PENHORA. Pelo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16-3-2021, extraído dos autos n. 0009362-15.2018.8.16.0021, em que César Augusto Rosa do Prado e Josiane Borges Prado movem contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, junto ao 3º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 9.731,46, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público desta Comarca. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 1400000007231138-5, no valor de R\$ 19,46, em 26-8-2021. Emolumentos totais: R\$ 93,43 (R\$ 82,03 = 378 VRC desta Serventia; R\$ 19,46 referente ao Funrejus; R\$ 2,05 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 4,10 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: 0228L.BcDfZ.5HIKQ-inIBU.sJwFb. Em 31 de agosto de 2021. O Registrador _____

R-12-40.298 - Protocolo n. 156.636, de 12 de novembro de 2021.

PENHORA. Pelo Auto de Arresto, Avaliação e Depósito datado de 21-7-2017, acompanhado da Decisão datada de 3-11-2021, e do Mandado de Penhora Avaliação e Intimação datado de 27-6-2017, todos extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença n. 0007633-56.2015.8.16.0021, em que Janete da Conceição Machado move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, junto ao 2º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 30.742,81, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público desta Comarca. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 1400000007543127-6, no valor de R\$ 61,49, em 26-11-2021. Emolumentos totais: R\$ 235,14 (R\$ 213,85 = 985,48 VRC desta Serventia; R\$ 5,35 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 10,69 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen). Selo Funarpen: F228V.kEqPN.We935-Ya2Cy.ovCms. Em 26 de novembro de 2021. O Registrador _____

AV-13-40.298 - Protocolo n. 156.884, de 30 de novembro de 2021.

CANCELAMENTO DE AÇÃO. Em cumprimento ao ofício datado de 17-9-2021, extraído dos autos n. 0021532-48.2020.8.16.0021, do 2º Juizado Especial Cível desta Comarca, procede-se este ato para constar que **fica cancelada a ação da AV-4**, desta matrícula. Este ato de cancelamento é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º,



CNM: 085571.2.0040298-38

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
40.298	LOTE Nº 14-H-10, com 187.220,0000m ² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, PR	3V



COMARCA
DE
CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.959-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

inciso VII, alínea b, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos totais R\$ 78,74 (R\$ 68,36 = 315 VRC desta Serventia; R\$ 1,71 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 3,42 ao Fundep; e R\$ 5,25 do Funarpen) Selo Funarpen: F228V.7KqPF.uMh35-CH9Cx.ovr4A. Em 16 de dezembro de 2021. O Registrador _____

R-14-40.298 - Protocolo n. 160.709, de 31 de agosto de 2022.



PENHORA. Pelo Auto de Penhora e Depósito datado de 30-5-2022, acompanhado do Auto de Avaliação datado de 31-5-2022, extraídos dos autos de Cumprimento de Sentença n. 0042435-75.2018.8.16.0021, em que Valmir Ferreira de Souza move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, junto ao 3º Juizado Especial Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 20.000,00, foi **penhorado o imóvel** desta matrícula, o qual ficou sob a guarda do depositário público desta Comarca. Este ato é isento de pagamento de emolumentos conforme o art. 519, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 10, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998/ Selo Funarpen: F228J.RkqPO.jvhsI-JdhKY.ejuVA. Em 9 de setembro de 2022. O Registrador _____

R-15-40.298 - Protocolo n. 161.686, de 10 de novembro de 2022.

DESAPROPRIAÇÃO. Pelo Ofício n. 200.688/2022/SRE-PR, expedido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em Curitiba, PR, em 7-11-2022, acompanhado do Termo de Audiência de 23-5-2022, extraído dos autos de Desapropriação n. 5000612-63.2022.4.04.7005/PR, em que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, junto à Cejuscon-Paraná, da Justiça Federal desta cidade, em 23-5-2022 foi homologada a transação celebrada entre as partes, a qual transitou em julgado na mesma data, sendo que a **área de 21.156,53m² do imóvel** desta matrícula foi **desapropriada**, mediante o pagamento da indenização de R\$ 107.170,00, **pela UNIÃO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.489.828/0016-31; área essa para compor a Rodovia BR-163, no segmento do km 117,1 ao km 191,1, no subtrecho do entroncamento com a Rodovia PR-182 (localizado na localidade de Marmelândia) até o entroncamento com a BR-277 (em direção a Cascavel), dentro do trecho compreendido entre o entroncamento da Rodovia BR-280(A) com a Rodovia BR-373(A) (localizado na divisa dos Estados de Santa Catarina e Paraná), até a divisa dos Estados do Mato Grosso do Sul e do Paraná, na ponte sobre o rio Paraná, em Guaira, assim descrita: tem início no vértice P1, de coordenadas Norte 7.204.186,322



CNM: 085571.2.0040298-38

MATRÍCULA 40.298	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL LOTE Nº 14-H-10, com 166.063,4700m ² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, PR	FICHA Nº 4
 COMARCA DE CASCATEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	RÚBRICA 

metros e Leste 239.700,622 metros, situado no limite com o imóvel da matrícula 51.441, donde segue sob o azimute de 260°17'42", pela distância de 53,23 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 51.441, até o vértice P2, de coordenadas Norte 7.204.177,348 metros e Leste 239.648,149 metros; desse vértice P2 segue sob o azimute de 354°29'35", pela distância de 19,21 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P3, de coordenadas Norte 7.204.196,474 metros e Leste 239.646,305 metros; desse vértice P3 segue sob o azimute de 356°51'33", pela distância de 54,95 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P4, de coordenadas Norte 7.204.251,344 metros e Leste 239.643,294 metros; desse vértice P4 segue sob o azimute de 5°44'10", pela distância de 9,81 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P5, de coordenadas Norte 7.204.261,1 metros e Leste 239.644,274 metros; desse vértice P5 segue sob o azimute de 356°47'35", pela distância de 2,82 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P6, de coordenadas Norte 7.204.263,92 metros e Leste 239.644,116 metros; e desse vértice P6 segue sob o azimute de 336°13'35", pela distância de 12,81 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P7, de coordenadas Norte 7.204.275,643 metros e Leste 239.638,952 metros; desse vértice P7 segue sob o azimute de 3°13'55", pela distância de 37,65 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P8, de coordenadas Norte 7.204.313,238 metros e Leste 239.641,075 metros; desse vértice P8 segue sob o azimute de 6°29'14", pela distância de 44,44 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P9, de coordenadas Norte 7.204.357,394 metros e Leste 239.646,096 metros; desse vértice P9 segue sob o azimute de 10°55'08", pela distância de 40,37 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P10, de coordenadas Norte 7.204.397,029 metros e Leste 239.653,742 metros; desse vértice P10 segue sob o azimute de 14°21'42", pela distância de 19,30 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P11, de coordenadas Norte 7.204.415,729 metros e Leste 239.658,53 metros; e desse vértice P11 segue sob o azimute de 80°19'23", pela distância de 93,86 metros, confrontando com o imóvel da matrícula n. 51.257, até o vértice P12, de coordenadas Norte 7.204.431,507 metros e Leste 239.751,059 metros; desse vértice P12 segue sob o azimute de 80°19'26", pela distância de 13,58 metros, confrontando com o imóvel da matrícula n. 51.506, até o vértice P13, de coordenadas Norte 7.204.433,789 metros e Leste 239.764,443 metros; desse vértice P13 segue sob o azimute de 188°18'45", pela distância de 74,55 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P14, de coordenadas Norte 7.204.360,021 metros e Leste 239.753,665 metros; desse vértice P14 segue sob o azimute de 203°05'43", pela distância de 20,88 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P15, de coordenadas Norte 7.204.340,813 metros e Leste 239.745,474 metros; desse vértice P15 segue sob o azimute de 194°14'55", pela distância de 18,44 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P16, de coordenadas Norte 7.204.322,939 metros e Leste 239.740,935 metros; e desse vértice P16 segue sob o azimute de 197°40'12", pela



CNM: 085571.2.0040298-38

MATRÍCULA

40.298

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 14-H-10, com 166.063,4700m² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, PR

FICHA Nº

4 V



COMARCA
DE
CASCATEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

distância de 30,50 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P17, de coordenadas Norte 7.204.293,874 metros e Leste 239.731,676 metros; desse vértice P17 segue sob o azimute de 197°52'29", pela distância de 32,44 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P18, de coordenadas Norte 7.204.263,003 metros e Leste 239.721,72 metros; desse vértice P18 segue sob o azimute de 215°24'02", pela distância de 10,69 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P19, de coordenadas Norte 7.204.254,286 metros e Leste 239.715,525 metros; desse vértice P19 segue sob o azimute de 195°23'44", pela distância de 22,23 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P20, de coordenadas Norte 7.204.232,849 metros e Leste 239.709,622 metros; desse vértice P20 segue sob o azimute de 192°37'38", pela distância de 19,78 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P21, de coordenadas Norte 7.204.213,543 metros e Leste 239.705,297 metros; desse vértice P21 segue sob o azimute de 190°29'59", pela distância de 19,79 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P22, de coordenadas Norte 7.204.194,086 metros e Leste 239.701,691 metros; e desse vértice P22 segue sob o azimute de 187°50'22", pela distância de 7,84 metros, confrontando com o imóvel desta matrícula, até o vértice P1, de coordenadas Norte 7.204.186,322 metros e Leste 239.700,622 metros. Este ato é imune de pagamento de emolumentos (art. 1º do Decreto-lei n. 1.537, de 13-4-1977), e isento de recolhimento da taxa ao funrejus (art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 19, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998). Selo Funarpen: F228J.fcqPp.zYrZh-aFLX4.ejPK9. Em 11 de novembro de 2022. O Registrador



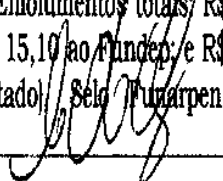
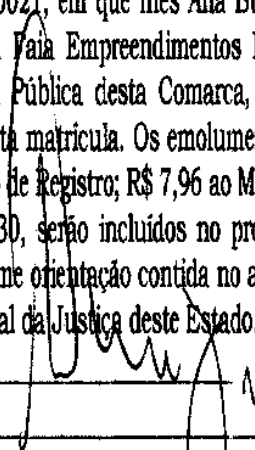
AV-16-40.298 - Protocolo n. 161.686, de 10 de novembro de 2022.

TRANSFERÊNCIA DE ÁREA DESAPROPRIADA. Pratica-se este ato para constar que a área desapropriada e descrita no R-15, acima, foi matriculada neste Serviço de Registro sob o n. **51.618**; permanecendo nesta matrícula a área de 16,606347 hectares, ou 166.063,47m². Este ato é isento do pagamento de emolumentos por tratar-se de ato administrativo, e é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea b, n. 11, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Selo Funarpen: F228J.fcqPp.zYhZh-aFTUW.ejPKb. Em 11 de novembro de 2022. O Registrador



AV-17-40.298 - Protocolo n. 162.009, de 7 de dezembro de 2022.

AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Pela Certidão Comprobatória de Ajuizamento expedida em 6-12-2022, extraída dos autos de Rescisão Contratual Combinado com Devolução de Quantias Pagas Combinado com Indenização por Dano Moral n. 0032533-59.2022.8.16.0021, da 3ª Vara Cível desta Comarca, pratica-se este ato para **constar o ajuizamento da dita**



MATRÍCULA 40.298	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL LOTE Nº 14-H-10, com 166.063,4700m ² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, RR	FICHA Nº 5
 COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 004.451.969-53 LIVRO 8 - REGISTRO GERAL	RÚBRICA 
<p>ação - no valor de R\$ 45.000,00 - movida por Fábio Pilotti, inscrito no CPF sob n. 064.138.419-07, e Flávio Pilotti, inscrito no CPF sob n. 009.753.999-69, contra a proprietária Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada; contra Camilo Manuel da Costa Pinheiro, inscrito no CPF sob n. 757.698.911-49; contra Célio Albuquerque Costa, inscrito no CPF sob n. 114.130.001-00; e contra Jhonny Wilso Balotin, inscrito no CPF sob n. 997.488.191-91. A taxa ao funrejus foi recolhida através da guia n. 1400000008792630-5, no valor de R\$ 90,00, em 20-12-2022. Emolumentos totais: R\$ 330,59 (R\$ 301,99 = 1.227,6 VRC desta Serventia; R\$ 7,55 ao Município, referente ao ISSQN; R\$ 15,10 ao Fundep; e R\$ 5,95 do Funarpen) (Instrução n. 1/2008, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Selo Funarpen: F228V.2vqPk.be4sl-hrqPM.ovLXd. Em 20 de dezembro de 2022. O Substituto do Registrador  Enio Augusto Torres de Queiroz</p>		
<p>R-18-40.298 - Protocolo n. 163.589, de 5 de abril de 2023. PENHORA. Pelo Termo de Penhora Sobre Imóvel datado de 1º-12-2020, extraído dos autos de Execução de Cumprimento de Sentença n. 0002789-58.2018.8.16.0021, em que Inês Ana Burtet Menegon, inscrita no CPF sob n. 662.960.649-34, move contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, junto ao 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R\$ 55.649,33, foi penhorado o imóvel desta matrícula. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 342,10 (R\$ 318,23 = 1.293,6 VRC a este Serviço de Registro; R\$ 7,96 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 15,91 ao Fundep), e a taxa ao funrejus, no valor de R\$ 110,30, serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme orientação contida no art. 555, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFRIL.7JrIP.3WvAf-6RHoW.F228q. Em 14 de abril de 2023. O Registrador </p>		
<p>AV-19-40.298 - Protocolo n. 166.700, de 6 de novembro de 2023. INDISPONIBILIDADE. Em cumprimento ao processo do protocolo n. 202311.0110.03014408-IA-011, de 1º-11-2023, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo dos autos n. 00010143520155190003, da 3ª Vara do Trabalho de Maceió, AL, pratica-se este ato para constar que o imóvel desta matrícula está indisponível, tendo em vista a ordem de indisponibilidade de bens contra a proprietária, Quinta da Faia Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada. Os emolumentos totais deste ato, que atualmente são de R\$ 205,34 (R\$ 154,98 = 630 VRC a este Serviço de Registro; R\$</p>		



MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	CNM	FICHA Nº
40.298	LOTE Nº 14-H-10, com 166.063,4700m ² da quadra gleba n. 4, do loteamento Colônia Cielito, do Município de Lindoeste, PR	085571.2.0040298-38	5 V
 COMARCA DE CASCABEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO	REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53 LIVRO 3 - REGISTRO GERAL	RÚBRICA	
<p>38,74 ao Funrejus; R\$ 3,87 ao Município, referente ao ISSQN; e R\$ 7,75 ao Fundep) serão incluídos no processo, e quando disponíveis serão transferidos a esta Serventia e às demais entidades, conforme SEI n. 0057578-49.2017.8.16.6000, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e o art. 517, § 3º, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Selo de Fiscalização: SFR1I.WJtMP.Ndv7j-WC7op.F228q. Em 17 de novembro de 2023. O Registrador</p>			
<p>2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Souza Naves, 4129 – CEP: 85.810-070 Comarca de Cascavel, Paraná</p> <p>CERTIDÃO Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. 40.298 e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, NEGATIVA DE ÔNUS, bem como positiva de ação. Com Construção e Restrição. Emolumentos: R\$ 59,08 (incluído taxas de R\$ 8,00 do Funarpen, R\$ 9,64 do Funrejus, R\$ 0,96 do ISSQN e R\$ 1,93 do FUNDEP). Buscas: R\$ 5,40 - Valor total: R\$ 64,48. Cascavel, 22 de abril de 2024. mr</p> <p>Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador () Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador () Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente () Andressa Mendonça Domaneschi- Escrevente () Clécio Kaiser - Escrevente</p>			
<p>FUNARPEN</p> <p></p> <p>SELO DE FISCALIZAÇÃO SFR12.e5muv.3UpFn-7vftj.F228q https://selo.funarpen.com</p>			

